



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 001/2025

Município de Paraíso do Sul / RS.

Secretaria de Agricultura e Pecuária

Necessidade da Administração: Aquisição de Calcário.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Calcário para a Secretaria de Agricultura e Pecuária visando a distribuição gratuita aos produtores rurais pelo programa de Análise e Correção de Solo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------------|-------------------------------|------|-------|------------|----------------|
| 01 | CALCÁRIO DOLOMÍTICO FAIXA "B" | 1500 | TON. | R\$ 90,00 | R\$ 135.000,00 |
| TOTALIZANDO | | | | R\$ 90,00 | R\$ 135.000,00 |

* O transporte do calcário dolomítico faixa "B", será de responsabilidade do produtor rural beneficiado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está de acordo com o estudo técnico preliminar 001/2025 da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de calcário dolomítico faixa B para atender a necessidade dos produtores rurais do município. Todos os demais elementos necessários ao atendimento



à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve a ser distribuído de acordo com a determinação da municipalidade, sendo 15 toneladas para cada produtor rural beneficiado em qualquer localidade dentro do território do município de Paraíso do Sul.

A quantidade a ser distribuída para cada produtor rural beneficiado em qualquer localidade dentro do território do município de Paraíso do Sul, deverá ser fretado pelo produtor rural beneficiado, pré definidos em reunião do COMDERUR e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

A entrega do item será somente para os produtores rurais beneficiado dentro do território do município de Paraíso do Sul.

O objeto da ATA possui garantia em relação a vícios ocultos ou defeitos do produto, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade por todos os ônus decorrentes destes.

A ATA terá vigência de **01 (um)** ano.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

Um representante será designado para a fiscalização, registrando todas as ocorrências

Yones R. R. 77 P



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

relacionadas à execução em um registro específico e determinando as medidas necessárias para regularizar quaisquer falhas observadas. O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário de Agricultura e Pecuária Jones Diego Radiske, a ser designado por meio de portaria assinada pelo Prefeito Municipal em Exercício.

Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nas seguintes condições:

- 7.1 O pagamento será efetuado após entrega do produto, ocorrendo no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável.
- 7.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao critério, será verificado documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – jurídica;
- II – fiscal, social e trabalhista;
- III – econômico-financeira.

Jones



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 135.000,00 conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Paraíso do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

Claiton C. Müller

Prefeito Municipal de Paraíso do Sul

Jones Diego Radiske

Secretário de Agricultura e Pecuária